

LEI n° 52

Dispõe sobre transferência de escola.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida para o bairro denominado Cavaco a escola municipal “General Osório”, atualmente localizada no bairro Alto Mogi, ambos no distrito desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal